

LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FESTA DO AGRICULTOR.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) com a 17ª Festa do Agricultor, a realizar-se no dia 19 de julho de 2014, conforme orçamento abaixo:

- a) Baile.....até R\$ 1.800,00
- b) Brindes.....até R\$ 2.750,00
- c) Publicidade e fotografia..... até R\$ 1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

- 0901 – Secretaria de Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (319)3339030 – Material de Consumo
- (318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- (320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal